

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

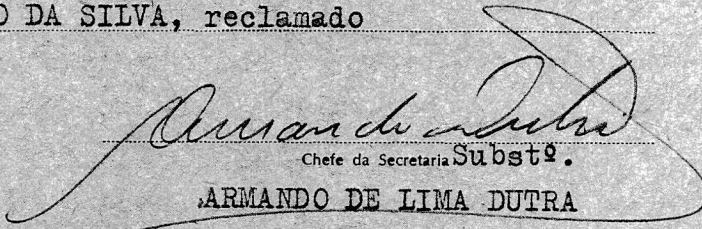
14.03.73
Dia
Hora 15:30

PROC. N.º 152/73

JUIZ DO TRABALHO, Presidente
DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH

AUTUAÇÃO

Aos 08 dias do mês de março do ano de 1973, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro - RS., autuo a presente reclamação apresentada por VITÉLIO BARBIEIRI recoamante contra ELY RIBEIRO DA SILVA, reclamado


Chefe da Secretaria Substº.
ARMANDO DE LIMA DUTRA

OBJETO: Av. prev., 13º sal. prop, mFer. simp. e prop. Indeniz.
Recolh. FGTS. Guias AM. Adic. Not. Hor. extra..
Sub-Total Cr\$ 1.019,18



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 152/73.
Em 08/03/1973.

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos oito (08) dias do mês de março de 19 73.

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,

VITÉLIO BARBIERI.

Servente. (Reclamante) Casado. Brasileiro.
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)

Residente à Rua Arthur Renner, nº 220. Nesta Cidade. portado da C. P. —

N.º 91.925, Série 242ª, e apresentou a seguinte reclamação contra

ELY RIBEIRO DA SILVA. PADARIA.

(Reclamado) (Atividade)

domiciliado na Rua Ramiro Barcelos, número 1573. Nesta Cidade.

(Rua e número)

DECLAROU:

Que o número de seu C.P.F. é 150514200/87;

Que iniciou a trabalhar no dia 03 de outubro de 1970; Que foi demitido, sem justa causa, em 28 de fevereiro de 1973; Que foi contratado inicialmente percebendo o salário mínimo legal, vigente da época; Que atualmente percebia CR\$249,60 mensais; Que trabalhava 10 horas diárias; Que entrava às 20 horas e saía às 6 horas da madrugada;-

ANTE AO EXPOSTO, RECLAMA:

- a)- Aviso prévio (30 dias): CR\$249,60.
 - b)- 13º salário proporcional (3/12): CR\$ 62,40.
 - c)- Férias proporcionais (3/12): CR\$ 41,58.
 - d)- Férias simples: CR\$166,40.
 - e)- Indenização de 2 anos anteriores a opção:..... CR\$499,20.
 - f)- Recolhimento do FGTS, guias de A.M. para levantamento posteriores à indenização: a calcular.
 - g)- Adicional noturno: a calcular.
 - h)- Horas extraordinárias: a calcular.
- SUB-TOTAL:.... CR\$1.019,18.

O reclamante pede finalmente, a retificação na data de entrada em sua CTPS para: 03 (TRÊS) DE OUTUBRO DE 70 e não como consta em sua carteira. Ficou ciente da designação de audiência para o próximo dia (14) quatorze de março de 1973, às 13:30 horas, podendo nessa oportunidade, trazer documentos e testemunhas, estas no máximo em número de três (3). O seu não comparecimento importará no arquivamento do presente.

Vitelio Barbieri
RECLAMANTE. :

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, INSTITUTO

CERTIDAO

CERTIFICO que, nesta data, foi feita e expedida a devida *notificação* ao *Rele*, através do *ofício de Dou. tó. Justiça*

Montenegro, 08 de 03 de 1973.

Armando Dutra

Chefe de Secretaria
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, U.S. 1170



3
7

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Processo JCJ nº 152/73.

NOTIFICAÇÃO

SR. ELY RIBEIRO DA SILVA.
Rua Ramiro Barcelos, nº 1573. N/CIDADE.

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante : Vitêlio Barbieri.

Reclamado : Ely Ribeiro da Silva.

Pela presente, fica V. S.^a notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro. Rs. na rua Dr. Flores, esquina Fernando Ferrari, n.º no dia QUATORZE (14) do mês de MARÇO/1 973, às treze e trinta (13:30) horas,

a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido, **conforme cópia do termo de reclamação que segue em anexo, devendo V. S.^a apresentar o número do C.P.F. ou C.G.C.-**

Deverá V. S.^a comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

..... Montenegro, 08 de março de 19 73.

Ely Ribeiro da Silva
data: 8/3/73 - 16. Horas

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

SECRETARIA DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE DEFESA PÚBLICA
SECRETARIA DE CONSUMO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO

CERTIDÃO.

CERTIFICO E DOU FÉ que, em cumprimento a presente notificação, me dirigi no dia hoje, às 16 horas ao endereço mencionado e sendo aí, notifiquei o SR. ELY RIBEIRO DA SILVA, o qual recebeu e assinou a contra fé.

MONTENEGRO, aos 08 de março de 1973.


JARY DE CASTRO ARANDA
OFICIAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO.



Handwritten signature

PROCESSO N°...152/73...

Aos quatorze dias do mês de março do ano de mil
 novecentos e 73, às 13,30 horas,
 estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e
 julgamento de Montenegro-RS, na presença do Exmo. Sr.
 Juiz do Trabalho Dr. Carlos Edmundo Blauth
 e dos Srs. Vogais André Luiz Mottin, dos em-
 pregadores, e Paulo Moraes Guedes, dos em-

pregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes:
 VITÉLIO BARBIERI, reclamante, ELY RIBEIRO DA SILVA, reclama-
 do, para audiência de instrução e julgamento do processo on-
 de são pleiteados: aviso prévio, 13º salário, férias, inde-
 nização, recolhimento FGTS, guias AM, adicional noturno e
 horas extras. Ausentes as partes. O não comparecimento do
 reclamante importou no arquivamento da reclamatória. Custas
 de R\$ 80,80, pelo reclamante, que fica dispensado. E, para
 constar, foi lavrada a presente ata, que vai devidamente as-
 sinada.

Handwritten signature of Carlos Edmundo Blauth

CARLOS EDMUNDO BLAUTH
 JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE

Handwritten signature of André Luiz Mottin

ANDRÉ LUIZ MOTTIN
 VOGAL DOS EMPREGADOS

Handwritten signature of Paulo Moraes Guedes

PAULO MORAES GUEDES
 VOGAL DOS EMPREGADOS

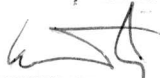
Handwritten signature of Maurício Fortes

MAURÍCIO FORTES
 CHEFE DA SECRETARIA

CONCLUSÃO

Nessa data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho

Montenegro, 14/03/78



MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA



CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz do Trabalho - Presidente

ARQUIVADO
DATA SUPRA



MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA